SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 09 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO X | Nº 1978

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PORTARIA 19/2019

PORTARIA N. 19 / 2019

"Dispõe sobre designação de Servidores para compor a Comissão *de Organização, Realização e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária".*

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, no uso de suas atribuições legais, nomeia os servidores abaixo, para compor a Comissão de Organização, Realização e Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Contador e Agente de Vigilância Patrimonial para esta Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal n. 654, de 04 de abril de 2019, que criou os referidos cargos temporários.

Presidente: MICHAEL DIONISIO DE SOUZA, Procurador Legislativo Municipal, portador do RG n. 45.724.036-2, CPF n. 068.730.249-88 e OAB/SP n. 365.327;
Secretária: ROSANGELA BARBOZA DE JESUS COQUEIRO, Contadora, portadora da cédula de identidade RG n. 45.847.497-6, e inscrita no CPF n. 343.464.608-60; e
Membro**:** MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN, Diretora Geral, portadora da Cédula de Identidade RG. n. 5.224.832/SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 444.793.368-34.

Os servidores acima designados receberão gratificação por desempenho de funções especiais, conforme os artigos 18 e 20 da Lei Municipal n. 529/2015, a partir desta data.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 22/2017.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 08 de abril de 2019.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

(Assinado no Original)
DAVISON JESSE RODRIGUES BICAS
1º Secretário

(Assinado no Original)
LUIZ MENDES CARDOSO DOS SANTOS
2º Secretário

Registrado e Publicado em local próprio da Câmara Municipal de Barra do Turvo, na data supra.

(Assinado no Original)
MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Diretora Geral

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:D87F1FA9

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019

"PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CONTADOR E AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL".

A Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, através do seu Presidente, Vereador Cicero de Moura Neto nos termos da legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado dos cargos temporários de **Agente de Vigilância Patrimonial e Contador**, conforme autorizada pela Lei Municipal n. 654, de 04 de abril de 2019.
A realização do Processo Seletivo Simplificado foi autorizada pelo Senhor Presidente da Câmara, conforme despacho exarado em processo próprio.
O regime ao qual estarão vinculados os candidatos aprovados no Processo Seletivo será o Regime Estatutário, sendo as condições e atribuições dos cargos aquelas disciplinadas na Lei Municipal n. 529, de 13 de outubro de 2015 e na Lei Municipal n. 597, de 29 de dezembro de 2017.
O Processo Seletivo será regido pelas instruções a seguir:

1.0 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

DATA EVENTOS
09/04/2019 DIVULGAÇÃO DO PRESENTE EDITAL
10/04/2019 INICIO DAS INSCRIÇÕES
12/04/2019 TERMINO DAS INSCRIÇÕES
15/04/2019 DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS INSCRITOS NO SITE OFICIAL E NO PAINEL DA PORTARIA DA CÂMARA
16 e 17/04/2019 PRAZO PARA RECURSOS SOBRE LISTA DOS INSCRITOS
18/04/2019 DIVULGAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA DOS INSCRITOS
24/04/2019 REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

25/04/2019 DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS NO SITE
26/04/2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
29 e 30/04/2019 PRAZO DE RECURSO CONTRA O GABARITO E PROVAS
02/05/2019 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

Horários de prazo

Todos os prazos contidos neste edital têm como horário possível: das 09h as 12h e das 14h as 16h.

2.0 DO LOCAL E APLICAÇÃO DAS PROVAS

2.1 EMEB Profª Maria Izabel Mota Ferreira, Rua Gonçalo Bueno da Cruz, 221, Bairro Boa Esperança.
2.2 **Horário:**
Início da Prova 19:00 h
Término da prova 22:00 h
2.3 O candidato deverá estar no local com 15 minutos de antecedência, portando a Ficha de Inscrição, a Cédula de Identidade ou documento com foto, caneta esferográfica preta ou azul, lápis e borracha.
2.4 Não serão tolerados atrasos.

3.0 DA DIVULGAÇÃO

3.1 A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de divulgação nos sites http://www.cmbarradoturvo.sp.gov.br e http://www.diariomunicipal.com.br e nos Murais de Avisos na Sede da Câmara Municipal de Barra do Turvo - SP.

4.0 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

4.1 DAS DISPOSICÕES PRELIMINARES

4.1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado será realizado em todas as suas fases, sobre a coordenação da Comissão Examinadora, designada pela **Portaria nº 19/2019.**
4.1.2 O prazo de validade do presente será de:
§ 1º de até seis (06) meses para o cargo de Contador;
§ 2º de até um (01) ano para o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final.
4.1.3 O prazo contratual será de:
§ 1º de até seis (06) meses para o cargo de Contador;
§ 2º de até um (01) ano para o cargo de Agente de Vigilância Patrimonial, contados a partir da publicação do Edital de Homologação do resultado final.
4.1.4 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora, a qual se valerá dos princípios gerais do direito da impessoalidade, imparcialidade, publicidade e moralidade, entre outros princípios gerais de direito.

4.2 DAS VAGAS, CARGOS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:
N.º de Vagas Cargos Carga Horária Semanal Vencimentos Mensais
01 Contador 20h R$ 3.148,63
01 Agente de Vigilância Patrimonial 40h R$ 1.177,10

4.2.1 DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTOS
4.2.1.1 . Contador – curso de Contabilidade, registro no CRC
4.2.1.2. Agente de Vigilância Patrimonial - alfabetizado - ensino fundamental, séries iniciais.

4.3 DAS INSCRIÇÕES:

4.3.1 As inscrições serão feitas, nos prazos fixados no item 1.0 do presente Edital, no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Barra do Turvo, sito a Rua Vereador Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, Barra do Turvo – SP
Horário: das 09h as 12h das 14h as 16h
4.3.2 No ato da inscrição o candidato terá conhecimento do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado e preencherá a ficha de inscrição.
4.3.3 É obrigatório que o candidato informe no ato da inscrição um endereço de e-mail válido e um telefone para contato, para que, no caso de ser aprovado, à Administração possa enviar-lhe cópia da convocação, sem prejuízo na convocação Pessoal.
4.3.4 Poderão se inscrever os candidatos que atendam aos seguintes requisitos básicos;
4.3.5 Idade igual ou acima aos 18 anos.
4.3.6 Documentos a serem apresentados no ato da Inscrição:
4.3.6.1 Cópia de documento oficial que conste o número daCarteira de Identidade;
4.3.6.2 Cópia de documento oficial que conste o número doCPF;
4.3.7 O candidato que apresentar para sua inscrição declarações e documentos falsos será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
4.3.8 Somente serão efetivadas as inscrições mediante a contribuição de dois (02) quilos de alimentos, conforme descrito no item 4.4.
4.3.9 Com a efetivação da inscrição, o candidato declara expressamente anuência com os termos do Edital.

4.4 DO VALOR DAS INSCRIÇÕES

4.4.1 O valor das inscrições, conforme descrito no item 4.3.8, consistirá na contribuição de dois (02) quilos de alimentos. Para fins deste edital considerar-se-á alimentos somente arroz, feijão e óleo.

4.4.2 Em se tratando de óleo, converter-se-á a medida de quilo para litro, na proporção de 1 para 1 (um litro= um quilo).

5.0 DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

5.1 Os candidatos serão avaliados através de prova objetiva.
5.2 **Contador:**
5.2.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

• 08 questões de Língua Portuguesa;
• 06 questões de Matemática;
• 06 questões de informática; e
• 10 questões de conhecimento específico.

5.3 **Agente de Vigilância Patrimonial**
5.3.1 A prova objetiva (múltipla escolha) conterá 30 questões:

• 12 questões de Língua Portuguesa;
• 12 questões de Matemática;
• 06 questões de Conhecimentos Gerais; e

5.4 Será considerado aprovado o candidato que obtiver no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acertos.

6.0 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

7.0 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1 O desempate seguirá a seguinte ordem: maior idade e maior número de filhos.

8.0 DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 A Contratação obedecerá rigorosamente, a ordem de classificação.

8.2 A contratação dos candidatos classificados far-se-á, pela Presidência da Câmara, obedecendo ao limite de vagas previsto neste Edital para substituição dos Titulares dos Cargos, enquanto estiveram afastados ou em licenças.
8.3 Na data da contratação:
8.3.1 Prova de quitação com obrigações eleitorais, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do artigo 12, da Constituição Federal;

8.3.2 se do sexo masculino, estar quite com obrigações militares;
8.3.3 ser brasileiro nato ou naturalizado;
8.3.4 contar com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
8.3.5 não ter sido demitido por justa causa, por ato de improbidade no serviço público ou exonerado a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado;
8.3.6 apresentar, a certidão negativa de antecedentes criminais;
8.3.7 possuir o grau de escolaridade para o exercício do cargo e apresentar documentos comprobatórios, inclusive registro profissional;
8.3.8 gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
8.4 O candidato aprovado terá o prazo de 05 (cinco) dias uteis, após a convocação, para apresentar-se e entrar em exercício, tendo em visto a urgência da contratação;
8.5 O não cumprimento ao item anterior gera direito a Administração de convocar o próximo candidato, sempre respeitando a ordem de classificação.

9.0 DOS RECURSOS

9.1 O candidato poderá apresentar recurso aos termos do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da publicação do mesmo.
9.2 O candidato poderá apresentar os recursos nos prazos previstos no item 1.0.
9.3 O recurso deverá ser interposto por petição acompanhado das razões, diretamente à Comissão Examinadora, que determinará o seu processamento, caso cabível, devendo constar o nome do candidato, o número da inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e telefone para contato.
9.4 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo da Câmara Municipal, no horário descrito no item 1.1.
9.5 Admitido o recurso, decidirá a Comissão Examinadora pela reforma ou manutenção do ato ocorrido, determinando a sua publicação em local de costume.
9.6 Não serão admitidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, ou interposto por quem não tem legitimidade para fazê-lo.

10.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade da Entidade, obedecerá a ordem de classificação.
10.2 As convocações para provimento das vagas serão feitas por edital publicado no Diário Oficial do Município de Barra do Turvo e através de e-mail cadastrado pelo candidato no ato da inscrição, com prazo marcado para comparecimento, implicando, o não comparecimento no prazo marcado, em desistência.
10.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e o compromisso já expresso na ficha de inscrição, de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
10.4 A comissão Examinadora, juntamente com a Direção da Câmara Municipal, serão responsáveis pela organização, aplicação, supervisão, exame e publicação dos resultados do Processo Seletivo Público Simplificado.
10.5 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

Câmara Municipal de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

(Assinado no Original)
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

Publicado por:
Lilian Kelly Araujo
Código Identificador:F82D697C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 163/2019

PORTARIA Nº 163/2019

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO FUNCIONÁRIO ELI MUNIZ DE LIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
RESOLVE:
Art. 1°. Fica exonerado do Cargo de ASSESSOR DE ASSUNTOS JURIDICOS, o Funcionário ELI MUNIZ DE LIMA**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 14.780.486-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.651.638-89, nomeado por força da Portaria nº 313/2017, de 14 de junho de 2017.
Art. 2°. Os direitos decorrentes da exoneração, serão pagos a cargo dos cofres públicos deste Município.
Art. 3°. O Exonerado deixará o cargo mediante a assinatura na presente Portaria, fazendo entrega de todos os documentos que estão sobre sua responsabilidade.
Art. 4°. O Exonerado fará entrega ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade a sua declaração de bens e valores atualizada.
Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 313/2017, de 14 de junho de 2017.

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:F8AE6EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 607, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 607, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

"Convocação para a Conferência Municipal de Saúde de Barra do Turvo e dá outras providencias".

JEFFERSON LUIZ MARTINS Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º. Fica convocada para a Conferência Municipal de Saúde de Barra do Turvo, a se realizar dia 15 de abril de 2019, das 08h00 as 13h00, com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como Direito, Consolidação e financiamento do SUS".
Art. 2°. A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Saúde de Barra do Turvo será composta por ato de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 3°. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretária Municipal de Saúde, que providenciará a infraestrutura necessária à realização do evento.
Art.4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo - SP, 08 de abril de 2019.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:43C9CAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 074/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo-SP.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
MIGUEL GONÇALVES	1º	OPERADOR DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:D7BDAE8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 075/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **AUXILIAR DE ESCOLA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo-SP.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
JULIANA ROESLER TERROSSE	8º	AUXILIAR DE ESCOLA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:CEB42987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2019

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018

Dr. JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do município de Barra do Turvo, estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 01/2018, para o preenchimento de vaga destinada ao Cargo de **TRATORISTA AGRÍCOLA.**

1.0. Convocação para apresentação no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste, para manifestar interesse por sua Contração pelo Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Município de Barra do Turvo-SP.

1.1. O candidato convocado que não comparecer no prazo estabelecido neste edital será excluído do Concurso Público, sendo facultada à administração a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente.

CANDIDATO	CLASSIF.	CARGO	CONCURSO PÚBLICO
ERCULANO RIBEIRO DE FREITAS	2º	TRATORISTA AGRÍCOLA	01/2018

Município de Barra do Turvo/SP, 08 de abril de 2019.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:707502F5

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.151, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Revoga a Lei nº 1.342, de 20 de março de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação de Vias Públicas.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.342, de 20 de março de 2002, que autoriza a Prefeitura Municipal a participar do Consórcio Intermunicipal para Conservação e Manutenção de Vias Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:796F9314

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 2.152, DE 04 DE ABRIL DE 2019

Designa próprio municipal.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2019, PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada MARGARIDA MARIA LOLOIAN ALVES a Casa do Artesão situada na Via Estevão Poli, nº 2.029, Bairro Bonfim, nesta cidade e comarca de Itupeva, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Neusa Maria Marcello
Código Identificador:7D5AB64F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CARTA CONVITE Nº 004/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 004/19, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e manchão de pneus, de máquinas e caminhões da frota municipal.
Processo Administrativo nº 1493-4/2019
Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

1. Face ao que consta nos autos, **HOMOLOGO E ADJUDICO** a **CARTA CONVITE Nº 004/19**, por seus próprios fundamentos, conforme segue:

Objeto	Licitante	R$/total
Contratação de empresa especializada para serviços de recapagem, recauchutagem e manchão de pneus, de máquinas e caminhões da frota municipal.	ITUCAP RENOVADORA DE PNEUS E COMÉRCIO LTDA EPP	R$ 162.068,00 (cento e sessenta e dois mil, sessenta e oito reais).

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:9795574B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
ERRATA DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando uma falha no Extrato da Ata de Registro de Preços publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo, Edição nº 1.977, em 08/04/2019.

Onde se lê:
LOTE 02 – 01 - **Materiais médico-hospitalares e odontológicos** de "A a Z", descritos na Revista SIMPRO Hospitalar (Edição Vigente). 60 % de desconto.

Leia-se:
LOTE 02 – 01 - **Materiais médico-hospitalares e odontológicos** de "A a Z", descritos na Revista SIMPRO Hospitalar (Edição Vigente). 70,1 % de desconto.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:54047243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/19. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. DETENTOR DA ATA: **BT COMERCIAL EIRELI EPP**. PROCESSO Nº 8300-6/2018. ASSINATURA: 08/04/2019. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMINAS, DENTES, UNHAS E PARAFUSOS PARA DIVERSAS MÁQUINAS, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, ITENS E VALORES: 01 — DENTE FIATALLIS FR12 - COM PORCAS E ARRUELAS - CÓDIGOS 75216654. MARCA BT. R$ 120,00, POR UNIDADE**. 17 -** DENTE FIATALLIS FR12 - COM PORCAS E ARRUELAS - CÓDIGOS 75216654. MARCA BT. R$ 120,00, POR UNIDADE. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.

Publicado por:
Manoela Anale da Silva
Código Identificador:681B6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/19

REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 023/19, de 05 de abril de 2019. ÓRGÃO: Município de Itupeva. OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos para o setor de Farmácia da Secretaria Municipal de Saúde. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.itupeva.sp.gov.br (entrar no link "Licitações"), pelo e-mail licitacoes@itupeva.sp.gov.br / licitacoes1@itupeva.sp.gov.br ou retirar na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Departamento de Compras e Licitações, no Paço Municipal, 2º andar, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES: na sessão do Pregão até o final do credenciamento. DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO: dia 29 de abril de 2019 às 10:00 horas. LOCAL DA SESSÃO: Paço Municipal – Auditório, Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, n° 15, Pq. Das Vinhas.

YASMIN GODOY FLORIM.
Pregoeira Responsável

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:AF13B7FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019

ATO DE ADJUDICAÇÃO DE 08 DE ABRIL DE 2019

Processo Administrativo nº 1175-7/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2019, referente ao processo administrativo nº 1175-7/2019, para Aquisição de Toner para impressora Samsung M2020, sob sistema de Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses. A Pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições e competências, face ao que consta dos autos, considerando o atendimento pleno dos requisitos de habilitação,

exigências editalícias, classificação e aceitabilidade dos preços e, decorrido o prazo recursal, **RESOLVE:**

I – ADJUDICAR o objeto abaixo da presente licitação à empresa:
- LEANDRO DE SOUZA FRANCO.

NAVÍNIA SILVA OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:4C507473

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 016/19 – Aquisição de monitores multiparâmetros, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. **Processo Administrativo nº 950-4/2019.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 016/19**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/04/2019 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.	R$/total.
01	**MONITOR MULTIPARÂMETRO:** Pré-configurado com capacidade de expansão de parâmetros por Inclusão de módulos pelo usuário, leve e compacto, peso entre 3,5 a 4,5 kg com alça para Transporte, tela integrada, colorida, com no mínimo 10 e no máximo 12 polegadas, sensível ao toque. Pré-configurado para a monitoração de ECG, Frequência Respiratória, SpO2, Pressão Não Invasiva e Temperatura. Capacidade de expansão futura de parâmetros por inclusão de módulos, já disponíveis comercialmente através de comprovação no manual da ANVISA, Capnografia Mainstream, Sidestream de baixo fluxo (sem armadilha de água), Nível de Consciência, Analise de Gases Anestésicos e EEG. Bateria recarregável interna e substituível pelo usuário por Portinhola ou tampa exclusiva para este fim, sem a necessidade de abrir o equipamento com Ferramentas e expondo o interior do mesmo, com autonomia mínima de 120 minutos. Não serão aceitos módulos externos de bateria. Deve estar preparado para comunicação em rede com central de monitorização da mesma marca, sendo que a central deverá possuir registro próprio na ANVISA. Controles com os seguintes acessos rápidos: liga/desliga, tendências, silenciador de alarme, start/stop de PNI. Tela: software em português; deve apresentar no mínimo 5 parâmetros numéricos simultâneos com visualização de no Mínimo 10 curvas simultâneas, demonstrar a hora e data atual e status da bateria; deve permitir a utilização da tela com algarismos grandes para fácil leitura à distância. Possibilitar as seguintes velocidades de varredura no ECG: 12,5, 25 mm/s e 50mm/s; as tendências devem apresentar informações das últimas 120 horas em forma de gráfico e tabela; Possibilidade de inclusão de registrador térmico de dois canais embutido no equipamento. ECG: possibilidade de no mínimo 7 derivações de ecg, ajuste da velocidade do traçado e sensibilidade. Proteção contra descarga de energia de desfibrilador. Reconhecimento, alarme e possibilidade de revisão posterior de pelo menos 16 tipos de arritmias, análise de segmento ST e detecção de Marcapasso. Respiração (impedância): leitura de frequência respiratória de no mínimo 6 a 150 rpm. Oximetria de pulso com tecnologias Nellcor, Masimo ou Philips Fast comprovada pelo manual da ANVISA: deve apresentar faixa de leitura de 1 a 100%, com resolução da Saturação de 1% e frequência de pulso de 20 a 250 bpm. Monitoração de pressão não invasiva: Deve possuir método de mensuração oscilométrico, com margem de mensuração de 25 a 250mmhg, pressão máxima de insuflação do manguito: conformidade com ABNT NBR IEC 80601-2-30-2014, deve permitir mensuração manual e automática com intervalos de 1, 2, 3, 4, 5, 10, 15, 30, 60, 90, 120 e 360min., no mínimo. Especificações: temperatura de Funcionamento: +15 a +45oc; Tensão de entrada: 100 a 240v; Acessórios: necessários para o perfeito funcionamento do ECG, PNI e SpO2 e Temperatura. Apresentar comprovação através de Certificados INMETRO para as normas: ABNT NBR IEC. 60601-2-49-2014 – Registro na ANVISA do Ministério da Saúde. O produto ofertado devera possuir registro junto a ANVISA, a empresa proponente deverá apresentar licença de funcionamento, e A.F.E., caso a empresa proponente não seja o fabricante deverá apresentar carta de anuência para a comercialização. 06 unidades.	**MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP**	R$ 17.260,00	R$ 103.560,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:E5B96534

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 021/19 – Aquisição de lavadora termodesinfectora, lavadora ultrassônica e autoclave hospitalar horizontal, destinados ao Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida. **Processo Administrativo nº 916-5/2019.**

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2019.

1. Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o **PREGÃO PRESENCIAL nº 021/19**, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, por seus próprios fundamentos, com base na adjudicação levada a efeito em 08/04/2019 conforme segue:

Item	Descrição	Licitante	R$/unt.	R$/total.
01	**LAVADORA TERMODESINFECTORA:** Capacidade da câmara interna mínima de 280 litros; construída em aço inoxidável com alta resistência a corrosão. Deve possuir: Sistema de válvulas para engate-rápido, Conexões de água, Válvulas de fechamento e abertura automáticas, Câmara com sistema para encaixe de prateleiras, Painel frontal com display em cristal líquido para acompanhamento dos ciclos, sistema de bomba peristáltica (com 02 bombas dosadoras e possibilidade de extensão para até 04 bombas) com controle de injeção de detergentes, com regulagem de temperatura da água, sistema hidráulico com tubulação em inox e nylon. O equipamento deve ter 02 Portas (barreira sanitária) com sistema por Elevação Vertical/guilhotina com estrutura em aço inox e vidro temperado ou policarbonato blindado. Portas com acionamento por ar comprimido ou moto-redutor elétrico. Todo o sistema de ar comprimido para o acionamento da porta inclusive sua instalação deverá ocorrer por conta do proponente (deverão estar inclusos e descriminados na proposta para o funcionamento do equipamento, inclusive acessórios), ou acionamento através de	**BIOCOM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – EPP**	R$ 155.000,00	R$ 310.00,00

	motor elétrico e travamento por moto-redutor, Sistema de tratamento de água por Osmose Reversa incorporada ao equipamento. Sistema de secagem por turbina para circulação de ar quente filtrado por filtro absoluto e de vácuo para materiais em geral e em especial para traqueias incorporado no equipamento, deve possuir 01 Rack para instrumentais, 01 Rack para traqueias com no mínimo 16 bocais, 01 Rack para tubos, nebulizadores e linhas de p.c. ou silicone. Sistema de secagem para traqueias e tubos incorporado internamente em um único equipamento em função do espaço físico local. Comando microprocessador, com tela sensível ao toque do tipo touch sreen com no mínimo 10 programas de lavagem e desinfecção pré-programados e acessíveis para alteração/intervenção do usuário por intermédio de uma senha. Impressora térmica para registro dos ciclos e dos parâmetros utilizados acoplada ao equipamento. Entrada independente para validação e sensores de temperatura. Sistema de injeção de água sob pressão nas tubulações dos racks e braços rotativos , para instrumental no mínimo 4 braços, para traqueias e nebulizadores no mínimo 2 braços. Com Sistema anti esmagamento, através de dispositivo fotoelétrico para segurança do usuário. Acessórios: Lavador de traqueia; Lavador de Frascos em Geral (nebulizadores, pequenos frascos, umidificadores); Carro interno de pequenos instrumentais (cestos) Carrinho externo. A empresa vencedora deverá ser responsável pela instalação do equipamento,. Será de responsabilidade da empresa vencedora Q.I., Q.O. e Q.D conf. NBR 15. Deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cadastro do Equipamento junto a ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa proponente deverá apresentar A.F.E., Licença de funcionamento, Carta de anuência da empresa fabricante do produto assinada Pelo Responsável Legal autorizando a comercialização do produto ofertado, e se responsabilizando pelo treinamento operacional. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **02 unidades**			
02	**LAVADORA ULTRASSÔNICA:** Equipamento micro processado para lavagem de materiais canulados ou não e instrumentais através de energia ultrassônica com sistema ultrassônico para limpeza mecânica por princípios de cavitação com o auxílio de detergentes enzimáticos. Possuir sistema de alarme, programação e memória, com painel com teclado e display, cuba com capacidade de mínima de 30 litros, com no mínimo 08 programas de ciclo automático. Cuba com preenchimento e saída de água automática tampa superior de material resistente contra corrosão. Com os seguintes parâmetros técnicos mínimos: Fluxo para no mínimo 08 canulados contínuo e intermitente programável, Canulados com furo mínimo 3 a 6 máximo, Controle de adição de detergente automático, possibilidade de Seleção de tempos desejados para lavagem: 5 / 10 / 15 / 20 / 25 / 30 minutos (mínimos). Sistema de aquecimento de solução e sistema de enxague, Temperatura da água: 35°C / 40°C / 45°C / 50°C / 55°C/ 60°C. Sistema de pulsos de água contínuo e ou intermitente. Sistema de pulsos de água com auxílio de bomba, para limpeza do material canulados com 08 bicos. Jato de água contínuo/pulsante de 01 a 10 minutos, Injetores em alumínio. Estrutura construída em aço carbono galvanizado. Revestimento em aço inoxidável, mínimo 12 (doze) transdutores ultrassônicos, devera possuir Sensores de Controle de Temperatura e Resistência Blindada. Alimentação de 220 Volts-60Hz. Frequência de cavitação de no mínimo 37 Hz. Acessórios: 04 conectores tipo universal, 04 conectores tipo rosca, 01 cestos de aço inox e demais acessórios para funcionamento. Deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cadastro do Equipamento junto a ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa proponente deverá apresentar A.F.E., Licença de funcionamento, Carta de anuência da empresa fabricante do produto assinada Pelo Responsável Legal autorizando a comercialização do produto ofertado, e se responsabilizando pelo treinamento operacional. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **01 unidade**	**ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**	**E** R$ 25.300,00	R$ 25.300,00
03	**AUTOCLAVE HOSPITALAR HORIZONTAL:** Esterilizador automático, equipamento do tipo horizontal, comando micro processado, capacidade da câmara interna de no mínimo 250 litros. Gerador de vapor Elétrico no próprio equipamento, com vácuo pulsante (com bomba de vácuo 1,5 cv). Deverá funcionar por meio de vapor saturado, apresentar estrutura em material anticorrosivo e revestimento externo por chapa de aço inoxidável. Elétrico 220 V trifásico. Aquecimento com 03 resistências elétricas, com no mínimo, 30 kW, transdutores digitais de pressão. Tubulação hidráulica em inox. Gerador de vapor próprio construído em aço inoxidável AISI 304. Microprocessador com no mínimo 10 programas, com os parâmetros de temperatura, pressão, tempo, vácuo, pré-programados pela fábrica, podendo ser reprogramados pelo usuário, com utilização no sistema de vapor da rede do Hospital ou elétrico do equipamento. Display em Touchscreen e deve possuir no mínimo teclado numérico para controle com membrana de proteção para visualização dos ciclos programados, manômetro e manovacuômetro. Deve possuir duas portas, barreira sanitária e sistema de emergência. Sistema de fechamento das portas por Braços concêntricos, fabricada em Aço Inox AISI 316L, polida internamente, e Aço Inox AISI 304 externamente, possuir o sistema que assegura pressão por igual em todo o perímetro, guarnição 100% em silicone. Deverá possuir válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho; válvula de segurança com acionamento automático; desligamento automático do aparelho em caso de pressão excessiva; travamento das portas: quando a câmara estiver pressurizada e o nível de temperatura estiver acima do limite de segurança, purgadores auto limpastes para total eliminação de ar e condensado. Osmose com reservatório mínimo de 50L, osmose reversa 20 litros/hora incorporados ao equipamento. Câmara em formato retangular, com duas câmaras, sendo a interna em chapa de aço inoxidável AISI 316L, com drenos para escoamento e externo em aço AISI 304, painel de controle e monitorização, controles convencionais, microprocessador e impressora. Sistema de segurança que deve impossibilitar o funcionamento do equipamento mediante qualquer tipo de falha, descuido do operador ou falta de suprimentos além de alarmes audiovisuais. O ruído não poderá exceder ao estabelecido pela portaria ministerial do trabalho. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 carros externos para acomodação dos materiais, 01 carros interno para acomodação dos materiais. A empresa vencedora deverá ser responsável pela instalação do equipamento, apresentar atestado de validação de instalação, após esta ser concluída, será de responsabilidade da empresa vencedora a validação do equipamento para efetiva liberação do uso bem como a apresentação do relatório de validação conforme NBR 15. Deverá ser apresentado Certificado de Registro ou cadastro do Equipamento junto a ANVISA/Ministério da Saúde. A empresa proponente deverá apresentar A.F.E., Licença de funcionamento, Carta de anuência da empresa fabricante do produto assinada Pelo Responsável Legal autorizando a comercialização do produto ofertado, e se responsabilizando pelo treinamento operacional. Garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação. **01 unidade**	**ORTOSÍNTESE INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA**	**E** R$ 119.000,00	R$ 119.000,00

2. Publique-se.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yasmin Godoy Florim
Código Identificador:47BF01B2

